



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PEDREIRAS

José Jorge Couto Vala, Presidente, da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio que as secções de voto da freguesia de **Pedreiras** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor **Abel Agostinho Passos** ao eleitor **José Luís Cordeiro**)

Secção de voto n.º 2: Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor **José Luís Correia dos Santos** ao eleitor **Zulmira da Costa Pavoeiro Hilarião**)

Porto de Mós, 20 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)